



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

DECRETO N°. 320/21 - GAB/PMA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03
(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE
ANAJÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás:

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. **WILLIAMES GLEISON MIRANDA VIEITAS**;

Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município como cidadão e servidor Público Municipal,

Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar,

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para que nosso município pudesse prosperar.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Anajás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do ex-servidor **WILLIAMES GLEISON MIRANDA VIEITAS**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anajás-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal